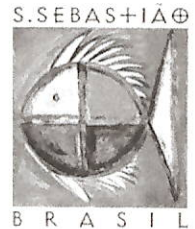


Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA
Nº 254/2022

Dispõe sobre atribuição de gratificação.

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 VII, do Estatuto desta Fundação,

Considerando a necessidade de designar funcionário público para gerenciamento do trabalho do setor financeiro e de contabilidade da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião em apoio à Diretora Financeira, notadamente no que tange às prestações de contas e execução orçamentária;

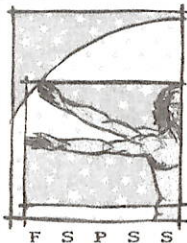
Considerando a cessão da servidora pública Silvana Mariano Cubas, concursada na função de Oficial Administrativo, matrícula 5779-7, para esta Fundação de Saúde Pública de São Sebastião para atuação na Diretoria Financeira;

Considerando a experiência profissional da referida servidora em diversas Secretarias no Município de São Sebastião, em setores e departamentos financeiros (Secretaria da Fazenda, Secretaria de Segurança Urbana, Secretaria do Idoso, Fundação Deodato Santana).

RESOLVE:

Artigo 1º - Atribuir a servidora pública cedida **SILVANA MARIANO CUBAS**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula 5779-7, na Prefeitura de São Sebastião, a Gratificação Especial, nos termos do art. 32, §1º da Lei Complementar nº 168/2013 alterada pela Lei Complementar nº 234/2019 c.c. art. 32, §1º, I da Resolução nº 48/19 - Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos e do Processo Disciplinar desta Fundação pela **Liderança na Diretoria Financeira**.

Parágrafo único: O percentual da gratificação é de 85% incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando o grau de responsabilidade exigido pelo encargo.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



Artigo 2º - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta Portaria, exclui o direito ao recebimento de serviços extraordinários e por produtividade, enquanto perdurar esta atribuição.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2022.

São Sebastião, 20 de julho de 2022.


DOMINGOS JOSÉ RAMOS MELO FILHO
Diretor Presidente – Interino

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra